



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: financas@concordia.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Introdução:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

Objetivo:

Avaliar criticamente a necessidade identificada e encontrar a solução mais vantajosa, observando os princípios da Administração Pública.

Unidade administrativa demandante: Secretaria da Fazenda

Este estudo visa atender ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

A Secretaria da Fazenda do Município de Concórdia-SC tem a responsabilidade de realizar a arrecadação de tributos municipais, como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços (ISS), taxas, contribuições e demais receitas municipais. Atualmente, o município conta com uma instituição bancária para a prestação desses serviços, porém o contrato vigente está em fase final e, por questões legais, não é mais possível a renovação do mesmo.

A arrecadação tributária constitui atividade essencial para a manutenção das ações e serviços públicos executados pela Administração Municipal, sendo responsável por garantir o ingresso regular de receitas necessárias ao custeio das políticas públicas, investimentos e



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA **SECRETARIA DA FAZENDA**

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: financas@concordia.sc.gov.br

funcionamento da máquina administrativa. Dessa forma, a inexistência de contrato vigente para operacionalização do recebimento dos tributos municipais comprometeria diretamente a capacidade arrecadatória do Município, gerando riscos à continuidade dos serviços públicos e ao equilíbrio financeiro da Administração.

O problema a ser resolvido consiste na necessidade de manter disponível à população um sistema eficiente, seguro, contínuo e acessível de recebimento de impostos, taxas, contribuições e demais receitas municipais, por meio de canais bancários presenciais e eletrônicos. A ausência de contratação de instituição financeira apta à prestação desses serviços poderá ocasionar dificuldades no pagamento por parte dos contribuintes, redução da eficiência arrecadatória, atrasos no ingresso de receitas públicas, aumento da inadimplência e impactos negativos na gestão fiscal do Município.

O público diretamente impactado pela contratação compreende os contribuintes em geral, pessoas físicas e jurídicas, órgãos da Administração Pública Municipal e, de forma indireta, toda a coletividade atendida pelos serviços públicos financiados com recursos oriundos da arrecadação tributária. A contratação busca assegurar maior comodidade aos usuários, por meio da disponibilização de múltiplos canais de pagamento, tais como agências bancárias, correspondentes, internet banking, aplicativos e demais meios eletrônicos compatíveis com as necessidades atuais da população.

Com a presente contratação, pretende-se garantir a continuidade, eficiência, segurança e modernização dos serviços de arrecadação municipal, assegurando maior efetividade no recebimento das receitas públicas, redução de riscos operacionais, ampliação dos canais de atendimento aos contribuintes e melhoria dos mecanismos de controle e conciliação financeira. Busca-se, ainda, assegurar que os serviços sejam prestados em conformidade com as exigências legais, tecnológicas e operacionais vigentes, atendendo ao interesse público e contribuindo para a eficiência da administração fazendária municipal.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: financas@concordia.sc.gov.br

2) PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1. Levantamento de mercado:

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de arrecadação de tributos, taxas e demais receitas municipais da Secretaria da Fazenda do Município de Concórdia, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado aptas a atender às demandas operacionais, tecnológicas e legais da Administração Pública Municipal. A avaliação levou em consideração critérios de viabilidade técnica, economicidade, capilaridade de atendimento, segurança das transações, integração com sistemas de gestão tributária e conveniência aos contribuintes.

As soluções identificadas são as seguintes:

Solução 1: Licitação de instituição bancária tradicional para prestação dos serviços de arrecadação

Consiste na licitação de banco público ou privado autorizado pelo Banco Central do Brasil para recebimento de receitas municipais por meio de agências, postos de atendimento, correspondentes bancários e canais eletrônicos, incluindo internet banking, aplicativos, terminais de autoatendimento e PIX.

Trata-se da solução mais amplamente utilizada pela Administração Pública, apresentando elevada confiabilidade operacional, ampla rede de atendimento e compatibilidade com os sistemas de arrecadação e controle financeiro utilizados pelos municípios.

Benefícios:

- Ampla capilaridade de atendimento presencial e digital;
- Elevado nível de segurança bancária e rastreabilidade das operações;
- Facilidade de integração com sistemas tributários municipais;
- Disponibilização de diversos meios de pagamento aos contribuintes;
- Atendimento às normas do sistema financeiro nacional;
- Possibilidade de arrecadação por código de barras, PIX e débito automático.

Limitações:

- Cobrança de tarifas por documento arrecadado;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: financas@concordia.sc.gov.br

- Dependência da estrutura tecnológica e operacional da instituição contratada;
- Eventual limitação de atendimento presencial em localidades específicas.

Análise econômica:

Apresenta boa relação custo-benefício, considerando a estrutura já consolidada das instituições financeiras e a redução de custos administrativos internos do Município. As tarifas praticadas tendem a ser compatíveis com os padrões de mercado e proporcionais ao volume arrecadado.

Solução 02: Contratação direta de instituição financeira oficial

Outra solução analisada consiste na contratação direta de instituição financeira oficial integrante da Administração Pública Federal para prestação dos serviços de arrecadação das receitas municipais, hipótese que, em determinadas situações, pode ser admitida pela legislação quando presentes os requisitos legais para a contratação direta e demonstrada sua compatibilidade com o interesse público.

As instituições financeiras oficiais possuem ampla experiência na prestação de serviços bancários à Administração Pública, dispondo de infraestrutura consolidada, elevada capacidade operacional, sistemas tecnológicos integrados e extensa rede de atendimento presencial e eletrônico, fatores que as qualificam para a execução de serviços de arrecadação de receitas públicas.

Benefícios:

- elevada capacidade técnica e operacional para execução dos serviços;
- ampla rede de atendimento presencial e canais digitais;
- experiência consolidada na prestação de serviços bancários à Administração Pública;
- segurança das operações financeiras e conformidade com as normas do Sistema Financeiro Nacional;
- facilidade de integração com sistemas de arrecadação e gestão financeira utilizados pelos entes públicos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: financas@concordia.sc.gov.br

Limitações:

- possibilidade de restrição da competitividade caso não estejam presentes os requisitos legais para contratação direta;
- necessidade de comprovação da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado;
- necessidade de demonstração do enquadramento da contratação em hipótese legal específica de dispensa ou inexigibilidade;
- limitação da Administração quanto à comparação entre propostas de diferentes instituições financeiras.

- **Análise econômica:**

Sob o aspecto técnico, as instituições financeiras oficiais possuem capacidade plenamente suficiente para executar o objeto da contratação, oferecendo nível de qualidade equivalente ao das demais instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

Entretanto, sob o aspecto econômico, a contratação direta reduz a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa, uma vez que afasta a competição entre instituições financeiras aptas a prestar o serviço. A realização de procedimento licitatório permite que diferentes instituições apresentem suas propostas comerciais, possibilitando à Administração selecionar aquela que ofereça melhores condições técnicas e econômicas.

Razões para a exclusão da solução

A realização de procedimento licitatório proporciona maior observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo que a Administração obtenha condições mais favoráveis de execução e remuneração dos serviços.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: financas@concordia.sc.gov.br

Solução 03: Credenciamento de múltiplas instituições financeiras

Consiste na possibilidade de credenciar diversas instituições bancárias simultaneamente para realização da arrecadação municipal, permitindo ao contribuinte maior liberdade de escolha quanto ao canal de pagamento.

Benefícios:

- Ampliação da rede de arrecadação;
- Maior conveniência aos contribuintes;
- Redução da dependência de uma única instituição financeira;
- Estímulo à competitividade entre os credenciados.

Limitações:

- Maior complexidade administrativa e contratual;
- Necessidade de múltiplas integrações sistêmicas;
- Ampliação dos procedimentos de conciliação bancária;
- Maior demanda operacional para fiscalização e gestão contratual.

Análise econômica:

Embora possa ampliar a competitividade tarifária, a solução tende a aumentar os custos administrativos e operacionais internos relacionados à gestão de contratos, integração tecnológica e conciliação financeira, especialmente para municípios que operam com estrutura administrativa reduzida.

Razões para a exclusão da solução:

A solução de credenciamento de múltiplas instituições financeiras foi descartada por não apresentar a melhor relação custo-benefício para a Administração. A contratação de diversos prestadores aumentaria a complexidade da gestão contratual, da integração dos sistemas, da conciliação bancária e da fiscalização dos serviços, elevando os custos operacionais.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: financas@concordia.sc.gov.br

Solução 04: Utilização exclusiva de fintechs ou instituições de pagamento digitais

Consiste na contratação de instituições de pagamento ou plataformas digitais para recebimento das receitas municipais exclusivamente por meios eletrônicos, especialmente PIX, cartões e aplicativos.

Benefícios:

- Elevado grau de modernização tecnológica;
- Potencial redução de tarifas operacionais;
- Agilidade nas liquidações financeiras;
- Facilidade de utilização em meios digitais.

Limitações:

- Restrição de atendimento presencial aos contribuintes;
- Menor capilaridade em comparação às instituições bancárias tradicionais;
- Possíveis limitações de integração com sistemas públicos consolidados;
- Maior dificuldade de atendimento a públicos com baixa inclusão digital;
- Necessidade de avaliações adicionais quanto à segurança operacional e estabilidade financeira.

Análise econômica: Embora apresente potencial redução de custos tarifários, a solução pode demandar investimentos adicionais em integração tecnológica, adaptação operacional e suporte aos contribuintes, além de não atender plenamente parcelas da população que dependem de atendimento bancário tradicional.

Razão da exclusão: A solução não se mostra integralmente adequada ao interesse público municipal, considerando a necessidade de ampla acessibilidade aos contribuintes, inclusive atendimento presencial e utilização de canais bancários convencionais.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: financas@concordia.sc.gov.br

Solução 05: Recebimento direto pelo Município

Consiste na realização do recebimento das receitas diretamente pela Administração Municipal, por meio de caixas internos ou estrutura própria de arrecadação.

Benefícios:

- Controle direto das operações de recebimento;
- Eliminação de tarifas bancárias sobre arrecadação.

Limitações:

- Elevado risco operacional e de segurança;
- Necessidade de estrutura física, tecnológica e de pessoal especializada;
- Inviabilidade operacional diante do volume de arrecadação;
- Ausência de capilaridade e canais digitais eficientes;
- Potencial aumento de filas, deslocamentos e custos administrativos;
- Maior exposição a falhas humanas e riscos financeiros.

Análise econômica:

Apesar da ausência de tarifas bancárias, os custos relacionados à estrutura física, recursos humanos, segurança, tecnologia e gestão operacional tornam a solução economicamente desvantajosa e incompatível com os princípios da eficiência administrativa.

Razão da exclusão:

A solução foi descartada por apresentar baixa eficiência operacional, elevados riscos administrativos e incompatibilidade com as práticas modernas de arrecadação pública.

Conclusão:

Após a análise das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a licitação de instituição bancária tradicional especializada em serviços de arrecadação pública apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Secretaria da Fazenda do Município de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: financas@concordia.sc.gov.br

Concórdia, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo de forma mais eficiente às necessidades da Administração Municipal e ao interesse público envolvido.

Sob o aspecto técnico, as instituições bancárias tradicionais possuem infraestrutura consolidada e experiência comprovada na prestação de serviços de arrecadação para órgãos públicos, disponibilizando ampla rede de atendimento presencial e digital, com elevado nível de segurança nas transações financeiras, rastreabilidade das operações e conformidade com as normas do Banco Central do Brasil e da legislação financeira vigente. Além disso, essas instituições oferecem integração padronizada com sistemas de gestão tributária e financeira utilizados pelos municípios, permitindo automatização dos processos de baixa, conciliação bancária e controle arrecadatório, reduzindo falhas operacionais e aumentando a confiabilidade das informações.

Outro fator relevante consiste na capacidade de disponibilização de múltiplos canais de pagamento aos contribuintes, incluindo agências bancárias, correspondentes, internet banking, aplicativos, terminais de autoatendimento e pagamentos instantâneos via PIX, ampliando a acessibilidade e facilitando o cumprimento das obrigações tributárias. Tal característica contribui diretamente para a redução da inadimplência e para maior eficiência na arrecadação municipal.

2.2. Requisitos da contratação:

A contratação de instituição bancária para prestação dos serviços de arrecadação das receitas municipais da Secretaria da Fazenda do Município de Concórdia deverá observar requisitos mínimos de natureza técnica, operacional, tecnológica e legal, de modo a garantir a continuidade, eficiência, segurança e confiabilidade dos serviços prestados à Administração Municipal e aos contribuintes.

A solução a ser contratada deverá contemplar, obrigatoriamente, o recebimento de tributos, taxas, contribuições e demais receitas municipais por meio de múltiplos canais de atendimento, incluindo, no mínimo, agências bancárias, postos de atendimento, correspondentes bancários, internet banking, aplicativos móveis, terminais de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: financas@concordia.sc.gov.br

autoatendimento e pagamentos instantâneos via PIX, assegurando ampla acessibilidade aos usuários.

A instituição contratada deverá possuir autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil, bem como capacidade técnica e operacional compatível com a execução dos serviços de arrecadação pública, observando as normas aplicáveis ao sistema financeiro nacional e à legislação pertinente à proteção de dados, segurança da informação e integridade das transações financeiras.

Os serviços deverão permitir o recebimento de documentos de arrecadação padronizados pelo Município, contendo código de barras, QR Code PIX ou outras tecnologias compatíveis com os sistemas municipais utilizados para gestão tributária e financeira. A solução deverá possibilitar integração eletrônica entre a instituição financeira e os sistemas informatizados da Administração Municipal, garantindo a transmissão automática, segura e tempestiva dos arquivos de arrecadação, retornos bancários e informações necessárias à baixa e conciliação dos pagamentos realizados.

A instituição financeira deverá disponibilizar arquivos eletrônicos em padrão FEBRABAN ou outro formato tecnicamente compatível com os sistemas utilizados pelo Município, assegurando processamento automatizado das informações arrecadatórias e redução de procedimentos manuais. Também deverá garantir disponibilidade contínua dos canais eletrônicos de pagamento, com níveis adequados de estabilidade, segurança e suporte operacional.

Os serviços serão executados no âmbito do Município de Concórdia-SC, abrangendo tanto o atendimento presencial aos contribuintes quanto os canais digitais disponibilizados pela instituição financeira em âmbito nacional. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua durante toda a vigência contratual, inclusive em dias úteis, horários bancários regulares e meios eletrônicos disponíveis em tempo integral, observadas as regras operacionais do sistema financeiro.

A contratada deverá assegurar a regularidade dos repasses financeiros das receitas arrecadadas às contas bancárias indicadas pelo Município, nos prazos definidos



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: financas@concordia.sc.gov.br

contratualmente, garantindo rastreabilidade, integridade e confiabilidade das informações financeiras transmitidas.

Além disso, deverão ser observados requisitos relacionados à segurança da informação, sigilo bancário e proteção de dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018). A instituição deverá manter mecanismos de contingência e suporte técnico capazes de assegurar a continuidade dos serviços em caso de falhas operacionais ou indisponibilidade sistêmica.

Como particularidade da contratação, destaca-se a necessidade de compatibilidade da solução com os sistemas de arrecadação já utilizados pela Administração Municipal, evitando interrupções na prestação dos serviços e assegurando transição operacional eficiente entre o contrato atual e a nova contratação, sem prejuízo ao atendimento dos contribuintes nem à arrecadação das receitas públicas municipais.

2.3. Estimativas das quantidades:

A estimativa das quantidades para a contratação dos serviços de arrecadação das receitas municipais da Secretaria da Fazenda do Município de Concórdia foi elaborada com base no histórico de arrecadação dos exercícios anteriores, considerando o volume médio anual de documentos emitidos e arrecadados pela Administração Municipal, bem como a projeção de manutenção e crescimento da demanda ao longo da vigência contratual estimada em 5 (cinco) anos.

Para definição das quantidades projetadas, foram utilizados dados provenientes dos sistemas de gestão tributária municipal, abrangendo os principais tributos, taxas e receitas arrecadadas pelo Município, observando-se ainda a necessidade de garantir margem operacional suficiente para absorção de oscilações decorrentes do crescimento econômico, atualização cadastral, expansão imobiliária, abertura de empresas e eventual aumento da base de contribuintes.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: financas@concordia.sc.gov.br

As estimativas consideram a execução contínua dos serviços durante todo o período contratual, incluindo emissão, processamento e arrecadação dos documentos tributários e demais receitas municipais.

Base de cálculo utilizada:

- Histórico anual de arrecadação municipal;
- Quantidade média de documentos emitidos por exercício;
- Crescimento estimado da demanda tributária municipal;
- Projeção de manutenção dos serviços durante 5 anos;
- Necessidade de continuidade da arrecadação sem interrupções.

Quantidades estimadas para o período de 5 anos:

Descrição do Serviço	Quantidade Estimada
Serviço de cobrança de Receitas Municipais	1.100.000

As quantidades apresentadas possuem caráter estimativo e foram definidas exclusivamente para fins de planejamento da contratação, podendo variar durante a execução contratual conforme a demanda efetiva da Administração Municipal e o comportamento da arrecadação tributária do Município. A definição das estimativas visa assegurar dimensionamento adequado da prestação dos serviços, compatibilidade operacional da instituição financeira contratada e previsibilidade orçamentária para a Administração Pública.

2.4. Descrição da solução como um todo:

A solução consiste na contratação de instituição bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação dos serviços de arrecadação das receitas municipais da Secretaria da Fazenda do Município de Concórdia, incluindo o recebimento de tributos, taxas, contribuições e demais receitas públicas por meio de canais presenciais e eletrônicos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: financas@concordia.sc.gov.br

A instituição contratada deverá disponibilizar atendimento em agências, correspondentes bancários, internet banking, aplicativos, terminais de autoatendimento e PIX, garantindo acessibilidade, segurança e continuidade da arrecadação municipal. A solução também deverá permitir integração eletrônica com os sistemas utilizados pelo Município, possibilitando transmissão dos arquivos de arrecadação, baixa dos pagamentos e conciliação bancária.

A contratação busca assegurar eficiência operacional, segurança das transações, modernização dos meios de pagamento e continuidade dos serviços arrecadatórios, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

2.5. Estimativa do valor da contratação:

Para fins de estimativa financeira da contratação dos serviços de arrecadação das receitas municipais da Secretaria da Fazenda do Município de Concórdia, foi considerada a projeção dos quantitativos estimados para o período de 5 (cinco) anos, utilizando-se como referência o valor unitário de R\$ 0,83 por documento liquidado. Valor obtido através de contrato vigente, aplicado índice IGP-DI acumulado de 3,59% que é o índice de reajuste que rege o contrato.

A projeção possui caráter exclusivamente estimativo e visa subsidiar o planejamento da contratação, podendo os valores efetivamente executados variar conforme a demanda arrecadatória do Município e os índices inflacionários efetivamente apurados no período.

Base de cálculo utilizada:

Serviço	Quantidade Estimada	Valor Unitário
Serviço de cobrança de Receitas Municipais	220.000	R\$ 0,83

Valor anual inicial estimado: R\$ 187.000,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: financas@concordia.sc.gov.br

Valor estimado para 5 anos, sem considerar os reajustes futuros

Descrição do Serviço	Quantidade Estimada	Valor Total Estimado
Serviço de cobrança de Receitas Municipais	1.100.000	R\$ 913.000,00

Valor total estimado para 5 anos: R\$ 913.000,00

Para os valores apresentados foi considerado que a remuneração da instituição financeira ocorrerá exclusivamente quando houver a efetiva liquidação do boleto, seja por meio do PIX ou pelos demais canais de pagamento disponibilizados.

As demais etapas que integram o ciclo operacional da cobrança, tais como registro de títulos, baixa ou cancelamento, instruções de alteração e manutenção de títulos vencidos, embora indispensáveis para a execução do serviço, não gerarão qualquer remuneração adicional por parte do Município, estando seus custos considerados na composição da tarifa de liquidação.

Dessa forma, os serviços serão remunerados conforme a seguinte tabela:

Descrição do Serviço	Tarifa (R\$)
Registro de títulos	R\$ 0,00
Liquidação por PIX	R\$ 0,83
Liquidação pelos demais canais	R\$ 0,83
Baixa/Cancelamento de títulos	R\$ 0,00
Instruções de alteração de títulos	R\$ 0,00
Manutenção de título vencido	R\$ 0,00

A estimativa apresentada busca garantir previsão orçamentária compatível com a manutenção contínua dos serviços de arrecadação municipal.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: financas@concordia.sc.gov.br

3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Resultados pretendidos

A solução escolhida consiste na contratação de instituição bancária especializada na prestação de serviços de arrecadação pública para operacionalização do recebimento de tributos, taxas, contribuições e demais receitas municipais da Secretaria da Fazenda do Município de Concórdia, por meio de canais presenciais e eletrônicos integrados aos sistemas de gestão tributária do Município.

A instituição contratada deverá disponibilizar estrutura operacional e tecnológica capaz de garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços arrecadatórios, contemplando recebimentos por agências bancárias, correspondentes, internet banking, aplicativos, terminais de autoatendimento e pagamentos instantâneos via PIX. Também deverá assegurar a transmissão eletrônica dos arquivos de arrecadação, integração com os sistemas municipais, baixa dos pagamentos e conciliação bancária das receitas arrecadadas.

A escolha da solução decorre de sua maior viabilidade técnica e econômica, considerando a ampla capilaridade de atendimento, segurança das operações financeiras, conformidade com as normas do sistema financeiro nacional e redução dos custos operacionais da Administração Municipal.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir a continuidade dos serviços de arrecadação municipal sem interrupções;
- proporcionar maior comodidade e acessibilidade aos contribuintes;
- ampliar a utilização de meios eletrônicos de pagamento;
- assegurar maior eficiência no controle e processamento das receitas públicas;
- reduzir falhas operacionais e retrabalho administrativo;
- melhorar os processos de conciliação bancária e gestão financeira;
- fortalecer a segurança, rastreabilidade e confiabilidade das operações arrecadatórias;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: financas@concordia.sc.gov.br

- contribuir para a redução da inadimplência e melhoria da arrecadação municipal;
- assegurar conformidade legal e eficiência administrativa na gestão tributária do Município.

3.2. Providências prévias à celebração do contrato

Antes da formalização da futura contratação, a Secretaria da Fazenda do Município de Concórdia deverá adotar providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias para garantir a adequada execução contratual dos serviços de arrecadação das receitas municipais.

Dentre as principais ações a serem executadas previamente, destacam-se:

- verificação da compatibilidade técnica entre os sistemas informatizados da Administração Municipal e os sistemas utilizados pela instituição financeira a ser contratada, especialmente quanto à troca de arquivos eletrônicos, retorno bancário e integração em padrão FEBRABAN;
- planejamento da transição operacional entre o contrato atual e a nova contratação, visando evitar interrupções nos serviços de arrecadação e prejuízos aos contribuintes;
- disponibilização de orientações aos contribuintes acerca dos canais de pagamento e eventuais alterações operacionais decorrentes da nova contratação.

As providências descritas possuem como objetivo assegurar que a futura contratação seja implementada de forma eficiente, contínua e segura, garantindo adequada arrecadação das receitas públicas municipais e pleno atendimento ao interesse público.

3.3. Contratações correlatas

A presente contratação possui relação operacional e tecnológica com os contratos e soluções de tecnologia da informação utilizados pela Secretaria da Fazenda do Município de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA **SECRETARIA DA FAZENDA**

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: financas@concordia.sc.gov.br

Concórdia para gestão tributária, financeira, contábil e de arrecadação municipal, especialmente os sistemas responsáveis pela emissão de guias, controle de receitas, baixa de pagamentos e conciliação bancária.

A principal interdependência identificada refere-se aos sistemas informatizados de gestão tributária e financeira atualmente utilizados pelo Município, os quais deverão ser compatíveis com os arquivos de retorno e padrões operacionais da instituição financeira contratada, especialmente quanto à integração eletrônica em padrão FEBRABAN, transmissão de dados arrecadatórios e processamento automatizado das informações financeiras.

Também existe correlação com os contratos de manutenção, suporte e licenciamento dos sistemas de gestão pública utilizados pela Administração Municipal, uma vez que eventual necessidade de parametrização, integração ou adequação técnica poderá demandar atuação conjunta entre a instituição financeira contratada e a empresa responsável pelos sistemas informatizados do Município.

Sob o aspecto operacional, a contratação impacta diretamente os procedimentos internos de arrecadação, tesouraria, contabilidade e fiscalização tributária, considerando que os serviços bancários contratados constituem etapa essencial para ingresso das receitas públicas municipais e regular funcionamento da gestão financeira do Município.

Entretanto, não foram identificadas contratações correlatas que impeçam ou restrinjam a realização da presente contratação, tampouco dependências contratuais que inviabilizem sua execução. As relações existentes possuem caráter complementar e operacional, sendo necessárias apenas adequações técnicas e integração sistêmica para pleno funcionamento da solução contratada

3.4. Sustentabilidade



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: financas@concordia.sc.gov.br

A contratação de instituição bancária para prestação dos serviços de arrecadação das receitas municipais da Secretaria da Fazenda do Município de Concórdia apresenta baixo impacto ambiental direto, tendo em vista tratar-se predominantemente de prestação de serviços financeiros e tecnológicos. Ainda assim, alguns impactos ambientais indiretos podem estar associados à execução contratual, especialmente relacionados ao consumo de papel, utilização de recursos tecnológicos e deslocamentos para atendimento presencial.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

- emissão de documentos físicos de arrecadação;
- consumo de papel e insumos de impressão;
- utilização de energia elétrica em equipamentos e sistemas bancários;
- geração de resíduos decorrentes de materiais administrativos e operacionais;
- deslocamentos de contribuintes para realização de pagamentos presenciais.

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser adotadas medidas mitigadoras, tais como:

- priorização da utilização de meios eletrônicos de pagamento e arrecadação, incluindo PIX, internet banking e aplicativos bancários;
- incentivo à emissão e envio digital dos documentos de arrecadação;
- redução da utilização de documentos impressos sempre que tecnicamente possível;
- utilização de sistemas eletrônicos para troca de arquivos, relatórios e informações entre a instituição financeira e o Município;
- estímulo ao uso de assinaturas eletrônicas e processos digitais;
- adoção, pela contratada, de práticas de sustentabilidade e eficiência energética em suas operações;
- incentivo à utilização de canais digitais de atendimento, reduzindo deslocamentos presenciais dos contribuintes.

A adoção dessas medidas contribui para a modernização dos serviços públicos, redução do consumo de recursos naturais, diminuição da geração de resíduos e promoção de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: financas@concordia.sc.gov.br

maior eficiência ambiental na execução contratual, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da administração pública eficiente previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.5. Parcelamento ou não da solução:

Considerando as características da presente contratação, conclui-se que a solução não comporta parcelamento, tendo em vista a necessidade de integração operacional, padronização dos serviços e centralização dos procedimentos de arrecadação das receitas municipais da Secretaria da Fazenda do Município de Concórdia. Desta forma a adjudicação deverá se dar de forma global.

Os serviços objeto da contratação possuem natureza contínua e interdependente, abrangendo recebimento de tributos, processamento das informações financeiras, transmissão de arquivos de retorno, baixa dos pagamentos e conciliação bancária, atividades que demandam execução integrada e padronizada para garantir eficiência operacional, segurança das informações e controle adequado das receitas públicas.

O parcelamento da solução entre múltiplas instituições financeiras ou prestadores distintos poderia acarretar aumento significativo da complexidade administrativa e operacional, especialmente em relação à integração sistêmica, conciliação bancária, fiscalização contratual, controle de arquivos eletrônicos e gerenciamento dos fluxos financeiros. Além disso, a fragmentação dos serviços poderia gerar riscos de inconsistências operacionais, duplicidade de procedimentos, aumento de custos administrativos e maior dificuldade de rastreabilidade das operações arrecadatórias.

Sob o aspecto econômico, a contratação unificada mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita padronização dos processos, redução de custos operacionais internos e simplificação da gestão contratual. A centralização da arrecadação em única instituição financeira também favorece maior eficiência na execução dos serviços e melhor controle financeiro das receitas municipais.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: financas@concordia.sc.gov.br

Adicionalmente, a ausência de parcelamento não compromete a competitividade do certame, considerando que existem diversas instituições financeiras aptas a prestar integralmente os serviços pretendidos, garantindo ampla possibilidade de participação no procedimento licitatório.

Dessa forma, sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conclui-se que o não parcelamento da solução representa a alternativa mais adequada ao interesse público e à eficiência da Administração Municipal.

4) CONCLUSÃO

4.1. Posicionamento conclusivo

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação de instituição bancária para prestação dos serviços de arrecadação das receitas municipais da Secretaria da Fazenda do Município de Concórdia mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente necessária e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

A solução proposta atende às necessidades da Secretaria da Fazenda quanto à continuidade, segurança, eficiência e modernização dos serviços arrecadatários, garantindo o adequado recebimento de tributos, taxas, contribuições e demais receitas municipais, por meio de canais presenciais e eletrônicos compatíveis com as demandas atuais dos contribuintes e da gestão pública.

Os estudos demonstraram que a contratação de instituição financeira especializada apresenta melhor relação custo-benefício em comparação às demais alternativas avaliadas, especialmente em razão da infraestrutura já consolidada das instituições bancárias, da ampla rede de atendimento disponibilizada, da integração tecnológica com os sistemas municipais e da redução de custos operacionais internos para o Município.

Verificou-se ainda que a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público previstos na Lei nº



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: financas@concordia.sc.gov.br

14.133/2021, não sendo identificados impedimentos técnicos, financeiros ou operacionais que inviabilizem sua execução.

Dessa forma, conclui-se favoravelmente pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à realização do processo licitatório e futura formalização contratual.

4.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento administrativo e orçamentário da Secretaria da Fazenda do Município de Concórdia, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, estando previsto no PCA 2027, estando enquadrada no DFD nº 09 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, de acordo com o enquadramento do subelemento 3981.

Dessa forma, verifica-se que a presente contratação observa os instrumentos de planejamento institucional e orçamentário do Município, atendendo às exigências legais aplicáveis às contratações públicas.

Maritania Vivan Duarte
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.090/2023.

ARTEMIO ORTIGARA
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Leonel Mosele, 62 centro - Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2172 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: financas@concordia.sc.gov.br